

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

RUA CACHOEIRA Nº 56 - fone 237-1166 - CGC 21.498.274/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 90 /97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, por seus Representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a **celebrar convênios** com **O ESTADO DE MINAS GERAIS** através de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

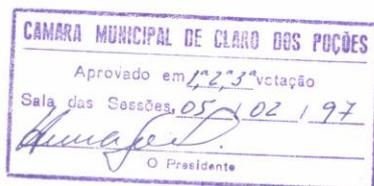
Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário. Manda, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir como nela contém e declara.

Claro dos Poções, 17 de janeiro de 1997.


ILDO ALVES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL


ROBÉRIO ANTUNES MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL



Sancionada em 17/02/97


Dr. Ildo Alves Horta
PREFEITO MUNICIPAL